



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 4.117, DE 13 DE SETEBRO DE 2021.

AUTORA: Vereadora Eliana Blanc de Souza

“Dispõe sobre a denominação de uma Fonte de Água, (biquinha), localizada neste Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada “ANTÔNIO MIRANDA”, uma fonte de água, (biquinha), localizada na Rua Dr. Eduardo Pires Filho, Bairro Monte Líbano, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 14 de setembro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito